SP3 – PRODER INTERIOR DO ALGARVE CENTRAL

WORKSHOP PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO SUBPROGRAMA 3 DO PRODER

Campus da Boa Esperança São Brás de Alportel, 29 de maio de 2014



SP3 – PRODER INTERIOR DO ALGARVE CENTRAL

PROCEDIMENTOS



INVESTIMENTO ELEGÍVEL

- × MEDIDA 1 Diversificação da Economia e Criação de Emprego
- × (Ações 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3)
 - × Investimento Mínimo elegível 5.000 euros
 - × Investimento Máximo elegível 300.000 euros
- × MEDIDA 2 Melhoria da qualidade de vida
- Investimento Mínimo elegível 5.000 euros (em todas a as ações)
- × Ação 3.2.1 Conservação e valorização do Património Rural
 - × Investimento Máximo elegível 200.000 euros
- Ação 3.2.2 Serviços Básicos para a População Local
 3.2.2 (1) Investimento Máximo elegível 500.000 euros (apoio máximo 200.000 euros)
 3.2.2 (2) Investimento Máximo elegível 100.000 euros.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- Possuírem a situação regularizada perante o Fisco e a Segurança Social, ao longo de todo o processo (necessidade de apresentação de certidões da situação regularizada na assinatura de contrato e aquando da submissão de pedidos de pagamento)
- × Licença de construção (apresentar no primeiro pedido de pagamento)
- Cumprimento das regras da contratação pública (ver capítulo da contratação pública)
- Licenciamento da Atividade Utilização, sanitária, industrial (apresentar até ao último pedido de pagamento)
- × Cumprimento do plano de formação (apresentar até ao último pedido de pagamento)
- Demonstração dos resultados alcançados (relatório final a apresentar no último pedido de pagamento)

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- Demonstrar a Certificação da Implementação do Sistema de Qualidade, no casos onde se aplica
- Criação de Registo de Deslocações, da viatura apoiada, indicando a finalidade, destino, Km percorridos e receita associada (durante 2 anos após a aquisição da viatura)
- Condições específicas, associadas ao primeiro pedido de pagamento
 + Licença de construção (quando aplicável)
 - Integração de suprimentos e ou empréstimos de sócios ou acionistas em capitais próprios
 - + Apresentação do contrato de financiamento bancário

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- × Criação de postos de trabalho Majoração (Medida 3.1)
- De acordo com a Portaria 520/2009 de 14 de Maio, o promotor pode criar os postos de trabalho até 6 meses após a conclusão da operação – data da submissão do último Pedido de Pagamento (PP).
- A criação liquida de Postos de Trabalho é confirmada através da Folha de remunerações da Segurança Social comprovativa dos trabalhadores ao seu serviço, apresentada no momento da apresentação da Candidatura e até 6 meses após a apresentação do último PP.



A criação dos postos de trabalho é aferida, tendo com base o nº de trabalhadores efectivos antes da apresentação do PA e o nº de trabalhadores ao serviço da entidade no momento da conclusão da operação, tal como vem referido na portaria 520/2009, revista pelas portarias 905/2009 e 814/2010.

SP3 – PRODER INTERIOR DO ALGARVE CENTRAL

QUESTÕES GERAIS



QUESTÕES GERAIS

- O promotor tem a obrigação de manter um dossier técnico do Projeto e nele arquivar toda a sua documentação;
- Não locarem, alienarem ou por qualquer meio onerarem os equipamentos ou as instalações cofinanciadas, durante um período de 5 anos após último PP;
- Podem ser apresentados até 4 pedidos de pagamento, devendo o último representar pelo menos 20% da despesa total elegível da operação. O sistema só permite a submissão de um "novo" pedido de pagamento desde que o anterior esteja "liquidado";
- O valor mínimo em cada pedido de pagamento é de 5% do investimento elegível;

QUESTÕES GERAIS

- Garantir que a despesa apresentada não foi nem será objeto de outro financiamento nacional ou comunitário nos 5 anos precedentes e para a mesma operação.
- Registar-se no Portal do IFAP para aceder à aplicação desenvolvida no ambiente Web (iDigital), o beneficiário deverá registar-se como utilizador, no portal IFAP, processo através do qual ser-lhe-á fornecido um código de Utilizador (vNIFAP) e respetiva Palavra-chave.
- É obrigatória a publicitação dos apoios que lhes forem atribuídos, nos termos da legislação comunitária aplicável e das orientações técnicas do PRODER;

QUESTÕES GERAIS

Modelos disponíveis em <u>www.proder.pt</u> para publicitação dos apoios

MODELO PLACA PARA AS INSTALAÇÕES



http://www.proder.pt/conteudo.aspx?menuid=342&eid=4038&bl=1

MODELO DE BARRA DE ASSINATURAS PARA ACÇÕES FINANCIADAS PELO EIXO LEADER



Viaturas e todas as aplicações de informação e divulgação

http://www.proder.pt/conteudo.aspx?menuid=342&eid=4035&bl=1&page=2

SP3 – PRODER INTERIOR DO ALGARVE CENTRAL

PROCEDIMENTOS REFERENTES À APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO



- As despesas apresentadas devem corresponder SEMPRE às que foram apresentadas e aprovadas no processo de candidatura
 - São no entanto possíveis algumas alterações motivadas por força maior:
 Exemplo: Insolvência do Fornecedor
 que implica a alteração do fornecedor
- O promotor deverá pedir antecipadamente autorização de alteração à Associação IN LOCO e aguardar a respetiva autorização por parte do Coordenador da ETL.
- × À autorização para efetuar a alteração, deverá anexar:
 - Novos orçamentos com as mesmas características do equipamento/serviço a adquirir;
 - Argumentação da justificação do referido pedido de alteração.

- Todos os pagamentos/recebimentos têm que ser movimentados através de uma só conta bancária "Conta Específica" em nome do beneficiário (NIB indicado no contrato).
- Os pagamentos por outra conta que não a específica não são elegíveis em nenhuma situação. Excetuam-se despesas efetuadas anteriormente à data de contratação.
- × Os pagamentos em numerário não são elegíveis em nenhuma situação

- segundo a regulamentação em vigor para o FEADER (DL 37-A/2008) e, com as portarias que regulamentam as medidas 3.1 e 3.2. do SP 3 PRODER;

- A Operação deve ser executada nos termos e prazos fixados no contrato de financiamento
 - Antecipação do início de execução da operação (apenas poderá ser solicitada uma vez)
 - Prorrogação do prazo de execução (poderá ser solicitado mais que uma vez, desde que devidamente justificado) sendo a data limite para a execução 31/12/2014
 - Em ambos os casos deverá a solicitação ser efetuada através de ofício ou e-mail dirigido ao Coordenador da ETL, com a respetiva fundamentação e fazê-lo diretamente no site do IFAP.

NUNCA deverá ser efetuado qualquer pagamento que não seja apoiado por um documento de despesa e justificado através de um pagamento:



No caso de deteção de desconformidade fiscal (pagamento cujo suporte de quitação foi emitido com data posterior à sua liquidação) a ETL poderá aceitar a despesa apresentada pelo beneficiário, tendo, no entanto, a obrigação de comunicar à administração fiscal a irregularidade cometida pelo fornecedor, por não ter emitido, no devido momento, o correspondente documento contabilisticamente válido.

Margem de erro entre a despesa e o modo de pagamento,

devido a arredondamento e/ou pequenos descontos, o valor pago pode não corresponder à totalidade do montante do documento de despesa (muitas vezes com diferenças inferiores a um euro).

Só é válida uma discrepância até 99 cêntimos

- As faturas apresentadas nos pedidos de pagamento devem mencionar o preço unitário de cada item.
- As alterações entre rubricas são possíveis, a pedido do Promotor e com a respetiva justificação, no entanto e caso a ETL aprove essa alteração, isso implicará a reanálise do pedido de apoio e nova Contratação.

CONTABILIDADE

× Registos contabilísticos:

- + O "N° da Conta" que aparece na aplicação do Pedido de Pagamento deve ser a Conta 27...que é a Conta do Fornecedor de Imobilizado.
- O preenchimento do formulário do pedido de pagamento, quanto ao nº de conta no campo do registo contabilístico deve ser efetuado utilizando contas da classe 2 Terceiros (POC) ou Contas a Receber e a pagar (SNC e NCM). E a conta 4 Investimentos de acordo com a sua natureza:
- 43 Ativos Fixos Tangíveis ; 44 Ativos Intangíveis
- + Contrato e recebimento de subsídios, efetua-se o seu registo:

- no momento da contratação, na conta 278 – Outros devedores e

credores, por contrapartida da conta 593 - Subsídios

- no momento do recebimento, na conta 12 – Depósitos à ordem, por contrapartida da conta 278 – Outros devedores e credores

 pelo reconhecimento em rendimentos da depreciação, na conta 593 – Subsídios, por contrapartida da conta 7883 – Imputação de subsídios para investimento

CONTABILIDADE

- × Diário do lançamento ou nota de lançamento
 - × <u>Deve conter</u>:
 - × n.º do lançamento do documento
 - × Identificar o documento de despesa
 - Demonstrar todo o momento contabilístico relativo ao documento contas a debito e contas a credito
 - × identificar o ano, mês e dia do lançamento contabilístico

Exemplo:	DOCUMENTO								
	Exercício 2014	Més Janeiro	Dia 31		איני מיניע איז אינייע איז איניע איז איני		aanaha ha ha ka ka maanga magaa soo, soo	99999-8888-999999999999999999999999999	
/////	Diário 4 DIÁRIO FORNECEDORES								
	Nº de Documento 401001						د من		
(/////	Descritivo		Conta a Débito	Cont	a a Crédito	Va	lor	Recap.	
/////	S/ Factura nº 1400/000005 S/ Factura nº 1400/000005	463	113	2711001	, <u>,,</u> ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		7,626.00	F	
	S/ Factura nº 1400/000005	243	2213				1,426.00		
	Totais do Documento	**************************************	Débito		Cré	dito	S	aldo	
		Geral	al 7,626		7,626.00			0.00	
		Analitica		0.00		0.00		0.00	

CONTABILIDADE

- Depois de submetido o Pedido de Pagamento:
- Imprimir "Valores do Pedido e Termo de Responsabilidade" que deve ser assinado na primeira página pelo Beneficiário e pelo Contabilista e inserida a respetiva vinheta. Todas as outras páginas devem ser rubricadas, sendo a última também assinada pelo Beneficiário ou seu representante.
- Após a submissão do Pedido de Pagamento, o Beneficiário deve enviar à IN
 LOCO toda a documentação que assinalou como "Presente" no Controlo
 Documental, acompanhada de ofício, num prazo de cinco dias úteis.
- Do conjunto da documentação remetida à IN LOCO, fazem parte os originais dos documentos de despesa para serem por nós conferidos e carimbados cópia de cheques e/ou transferências e extratos bancários que atestem o levantamento dos mesmos, diário de lançamento contabilístico, balancete analítico, balancete do razão mais recente, extrato de conta do iva (se for o caso) ou outra documentação específica de cada operação.

IVA

 IVA das autarquias não é elegível, conforme a alínea 5.3) do número 3 do anexo II da portaria n.º 521/2009

× Inversão do sujeito passivo

- De acordo com o artigo 2.°, n° 1, alínea j) do CIVA: são sujeitos passivos do IVA "as pessoas singulares ou coletivas referidas na alínea a) que disponham de sede, estabelecimento estável ou domicílio em território nacional e que pratiquem operações que confiram direito à dedução total ou parcial do imposto, quando sejam adquirentes de serviços de construção civil, incluindo a remodelação, reparação, manutenção, conservação e demolição de bens imóveis, em regime de empreitada ou subempreitada". Ou seja quando se verifiquem estas duas situações:

- + Sejam sujeitos passivos do IVA
- + Adquiram serviços de construção civil

IVA

- Na fatura desses serviços o IVA não é cobrado pelo prestador de serviços mas por quem adquirir o serviço, tendo este a obrigação de entregar esse IVA ao Estado na sua declaração de IVA mensal ou trimestral
 - + Nestes casos a fatura deverá conter a seguinte frase "AUTOLIQUIDAÇÃO DO IVA"
- No caso do IVA suportado pelo promotor (inversão do sujeito passivo), deve ser apresentada a declaração periódica e o extrato da conta do IVA da contabilidade do promotor, no caso de ser apurado valor a pagar ao estado é necessário também cópia do meio de pagamento e extrato bancário a comprovar o mesmo e nota de liquidação;
- **x** Transações intracomunitárias e importações
- A validação da liquidação da despesa nas operações que incluam transações intracomunitárias, inclui a verificação do cumprimento da obrigação declarativa em sede de IVA, através da Declaração Periódica do IVA do período em causa. A validação da liquidação da despesa nas operações que incluam importações inclui a verificação da obrigação de liquidação do IVA.

DESPESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

- Nos casos de inclusão no pedido de pagamento de faturação de serviços de construção civil deverá ser validada a habilitação do fornecedor para o exercício da respetiva atividade, através de consulta do alvará ou título de registo, no sitio do INCI (Instituto da Construção e do Imobiliário, IP) – www.inci.pt;
- Verificando-se que se tratam de prestações de serviços previstas no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e que o fornecedor não se encontra habilitado para o exercício da atividade não possuindo o respetivo alvará, as despesas faturadas e constantes do pedido de pagamento podem ser validadas mediante a comunicação ao INCI através da apresentação de uma queixa.

DESPESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Retenção nas faturas a título de garantia do empreiteiro

Alguns promotores sujeitos à **contratação pública** (nomeadamente as Câmaras Municipais) aplicam uma cláusula que determina que no âmbito das obras seja efetuada uma **retenção de 5**% do valor de cada fatura, até 5 ou 10 anos após a conclusão da obra. Só será paga esta retenção após o decorrer destes anos e se a obra tiver obedecido às boas práticas de construção.

Faturação das empreitadas

As faturas referentes a trabalhos de construção devem vir acompanhadas de autos de medição que evidenciem os montantes faturados.

A validade do Alvará da obra, é sempre confirmado em cada Pedido de Pagamento.

DATA LIMITE PARA EXECUÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO

31 DEZEMBRO 2014

Todas as Operações, sem exceção têm que estar concluídas a 31.12.2014 (a data a considerar é a do extrato bancário)

LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE APOIO

* Portaria n.º 520/2009, com as devidas alterações (para a medida 3.1.), disponível no site da Associação In Loco, no link-

http://www.in-loco.pt/upload_folder/files/Portaria520_2009_Medida31.pdf

*Portaria n.º 521/2009, com as devidas alterações (para a medida 3.1.), disponível no site da Associação In Loco, no link

- http://www.in-loco.pt/upload_folder/files/Portaria521_2009_Medida32.pdf

×Portaria 149/2013 alterações às Portarias 520/2009 e 521/2009 no link http://www.in-loco.pt/upload_folder/files/alteracao_%20portaria%20520%20_521_abril%202013.pdf

Manual Técnico do beneficiário (contratação e Pedidos de pagamento), disponível no site do IFAP, no link

https://sec.ifap.minagricultura.pt/portal/page/portal/ifap_publico_recursos/GC_RP_desenvrural/PPI/ManualTecnicodoBeneficia rio_v201404.pdf SP3 – PRODER INTERIOR DO ALGARVE CENTRAL

PROCEDIMENTOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO PÚBLICA



PROCEDIMENTOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO PUBLICA (Artº 2º do Código dos Contratos Públicos)

PARA ENTIDADES PÚBLICAS E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

1º - Inscrição na plataforma da contratação Pública
 + - Ir ao site do INCM e clicar no campo "Diário da República electrónico"



 + - Na página do Diário da República ir ao separador "Envio de actos para publicação"



+ - dentro do separador "Envio de actos para publicação" ir ao link "Registo"



- ao aceder ao registo tem acesso às Instruções para Proceder ao Registo no Sistema de Autenticação
- Esta página deverá ser integralmente lida, no sentido de seguir os passos nela apontados.
- Para aceder ao contrato de formalização do registo obrigatório no portal deverá verificar as condições através deste link <u>https://www.incm.pt/pt/dre/anc/contrato_adesao_DR.pdf</u>.

 Após a leitura e aceitação das condições deverá entrar no link TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO Submeter Pedido de Registo



 > O link "submeter Pedido de Registo" permite entrar à formalização do processo de registo e ao Formulário



 > Devem ser preenchidos os campos referentes aos responsáveis e à entidade

C INCM - Windows Internet E	plorer					
+ + + + + + + + + + + + + + + + + + +	n.pt/vforms/request?ID=MDgwMDQ2OTAwNjE3MjAxMTA2MT	cxMjIwMDIyMTU=l 💌 🔒 🗟	AVG Secure	Search		
File Edit View Favorites To	ls Help					
× Google	🖌 🚰 Pesquisar 🔹 Mais ≫	lnici	ar sessão 🔌 🔹 🛛 🐇	Encriptar ficheiro 🛛 🙀 Di	esencriptar fiche	
🚖 Favorites 🛛 🚖 🛄 Diário da R	epública Electrónico 🥖 Record - Sala de Imprensa 🥖 Reco	ord Imprensa 🔹 🙋 Sites Sugerid	os 🔻 📶 Free Hotmail 👩	Obtenha mais comple	•	
			🏠 • 🖻 · 🖃 🖶	▼ Page ▼ Safety ▼ Too	ols • 🕡 • 👋	
			CACÃO			
	ENVIO DE ACTOS	PARA FUDLI	CAÇAU			
DIARIO DA REPUBLICA	EDITOR	EACTOS - REGISTO	<1111			
ET EC IRONICO	EBHORE	E AG TOS - REGISTO				
Pedido de registo para	adesão ao sistema de autenticação de en	tidades emissoras no D	iário da República			
• •	Índice	1/3 Fo	rmulário completo		>>	
1 - Responsável da entida	de emitente 🤗					
i nospensarer au entra			1			
	Nome (*)					
	Categoria (*)		1			
			,			
Docume	nto de identificação (*) O Bilhete de identidade					
	Canao de cidadão					
	Telefone 00351					
	5					
20	Fax 00351					16 • 1
	/*\		1		×	>
45		L L L L				

 C código de boas práticas recomenda que sempre que seja possível, sejam apresentados 3 orçamentos, para os ajustes diretos, quer para o simplificado, quer para o normal, e quando não for possível apresentar este número mínimo de orçamentos deverá ser justificado a sua não apresentação.

AJUSTE DIRECTO SIMPLIFICADO (< 5.000 €) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS E IMÓVEIS

Procedimentos

- Deve existir a evidência de uma decisão juridicamente válida sobre a **abertura do procedimento** (ata da direção/executivo ou requisição)

 Deve existir a evidência de uma decisão juridicamente válida (despacho / deliberação) de adjudicação (tem de estar carimbado e assinado e ter a menção de validado)

Contratos com valor => a 5.000€ e < a 75.000€

AJUSTE DIRECTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS

Procedimentos

- Deve existir evidência de uma decisão juridicamente válida sobre a abertura do procedimento (acta da direcção/executivo)
- × Tipo de publicitação / divulgação adoptado: Convite e caderno de encargos
- × O tipo de procedimento deve situar-se dentro dos limites previstos no CCP
- O tipo de *publicitação* adoptado deve cumprir o previsto no *DL 18/2008* para o procedimento em causa (base gov.pt)
- Deve existir um critério de adjudicação devidamente explicito (relatório de análise das propostas com classificação respectiva e justificação da adjudicação, quando é convidada mais que uma entidade)
- Deve existir uma decisão juridicamente válida (despacho/deliberação) de adjudicação (deve estar carimbado e assinado, e ter a menção de validado)



BASE.GOV

Após o contrato, tem 5 dias para registar e submeter o ajuste directo na plataforma BASE.GOV http://www.base.gov.pt/

		PORTUGUÊS ENGLISH
base: CONTRATOS PÚBLICOS ONLINE	INÍCIO ENTIDADES ANÚNCIOS LEGISLAÇÃO NOTÍCIAS SUGESTÕES E ESCLARECIMENTOS	Contactos Iniciar sessão
O PORTAL »	ΑΑΑΑΑ	Contratos
CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS »	N g Publicação Novas Diretivas	
LEGISLAÇÃO	Foram publicadas dia 28 de Março no Jornal Oficial da União Europeia as novas Diretivas "Contratos Públicos",	AJUSTES DIRETOS
PLATAFORMAS ELETRÓNICAS »	Image: Second	S DE MAIOR VALOR
UNIÃO EUROPEIA »	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	
PESQUISAS »	Consulte aqui as NOVAS DIRETIVAS.	Estatísticas
PERGUNTAS FREQUENTES		GRÁFICO TEMPORAL
ÁREA RESERVADA	1 2	GRÁFICO GEOGRÁFICO
OOP: sbeevetório das obras públicas		TABELA VALORES
Para aceder aos ficheiros PDF disponibilizados neste site precisa de ter instalado o Adobe Acrobat Reader:		CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS
Para aceder aos ficheiros de vídeo disponibilizados neste site precisa de ter instalado o Adobe Flash Player:		
Get ADOBE		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
📲 🧀 🚞 📔		15:00 • • • 15:00 28/05/2014 28/05/2014

Muito obrigado pela disponibilidade e participação!



